Nº 247/2020

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, torna público, que, o pedido de LICENÇA AMBIENTAL para a atividade de Mineração, solicitado por Rilstone Mineração LTDA, CNPJ 21.478.659/0001-74, para o endereço Fazenda Granja Mineira, Zona Rural, Vitória da Conquista, foi INDEFERIDO E ARQUIVADO, conforme Parecer Técnico Ambiental nº 247/2020 - GEDF, na data de 09/06/2021.

Quando do indeferimento do Requerimento de Licença Ambiental, o interessado poderá, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ciência do indeferimento:

I - Interpor pedido de reconsideração, a ser julgado pela autoridade licenciadora;

II - Apresentar alterações no projeto, eliminando ou modificando os aspectos que motivaram o indeferimento do pedido.

PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2021 – EMURC

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC** , no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FELIPE LEONARDO CORREIA LUZ para o cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de 14 de Junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 14 de junho de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira Souza
Diretora Técnica

PORTARIA SMTC Nº 300, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DISPENSA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO N.º 05 DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia**,** no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o s Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal e,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil